



Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

CNPJ: 46.634.192/0001-99

PORTARIA Nº 556/2019
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019



“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Complementar 301/2019 no seu artigo 3º, §3.

RESOLVE

ARTIGO 1º- Designar **MARIA THERESA LEITE BICHERI** – RG 29.047.181-3-SSP/SP., funcionária lotada no cargo de agente farmacêutica I, para desempenhar função de confiança, como **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL**.

ARTIGO 2º - ATRIBUIÇÕES – Coordenar os serviços públicos referente ao Departamento da Farmácia Municipal. Coordenar as rotinas administrativas, gestão organizacional dos equipamentos, materiais, patrimoniais e humanos. Supervisionar e coordenar as responsabilidades nas operações dos sistemas digitais internos e externos utilizados na área de atuação. Supervisionar e coordenar a elaboração dos convênios e prestações de contas relativos a medicamentos e insumos junto aos programas nas esferas estadual e federal. Responsabilizar em manter os estoques de medicamentos utilizados rotineiramente na farmácia municipal. Coordenar o processo atualizado referente ao Programa de Medicamentos Excepcionais (alto custo) distribuídos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Supervisionar e coordenar as conferências dos processos de compras e recebimentos de produtos, medicamentos, insumos, materiais, etc., junto aos Departamentos de Licitações, Compras e Almoxarifado. Ser responsável técnica titular da farmácia municipal, conforme resoluções e normas vigentes no Conselho Federal De Farmácia. Acompanhamento e revisão da folha de pagamento dos servidores para encaminhamento, férias, licença premio, atestados médicos junto ao RH, referente aos servidores que prestam serviços na farmácia municipal que estão sob sua chefia. Responsável pela guarda do acervo patrimonial de seu Departamento. Exercer outras atividades correlatas designadas por seu superior imediato.

Fones: (14) 3767-1112 / 3767-1244 / 3767-1296 - Fax: 3767-1116

Rua Presidente Castelo Branco, 333 - Cep 18.745-000 - Coronel Macedo - SP

E-mail: contabilidade@coronelmacedo.sp.gov.br - E-mail: gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br - site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

CNPJ: 46.634.192/0001-99



ARTIGO 3º - Fica obrigada a servidora nomeada para a função de responsabilidade técnica apresentar ao Departamento de Recursos Humanos a **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**.

ARTIGO 4º - A servidora de acordo com a sua nova atribuição, passa a ter a função de confiança para exercer a chefia da farmácia municipal, de acordo com a norma constitucional prevista no inciso V do artigo 37.

ARTIGO 5º - A servidora terá a gratificação correspondente 50 % do salário base do nível conforme a Lei Complementar 301/2019 no Artigo 3º.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.


André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

2017-2020

GOVERNO MUNICIPAL
CORONEL MACEDO

"Juntos construindo o presente e o futuro"

"Paz e Prosperidade"

Fones: (14) 3767-1112 / 3767-1244 / 3767-1296 - Fax: 3767-1116

Rua Presidente Castelo Branco, 333 - Cep 18.745-000 - Coronel Macedo - SP

E-mail: contabilidade@coronelmacedo.sp.gov.br - E-mail: gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br - site: www.coronelmacedo.sp.gov.br